



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**Aditivo**

**TERCEIRO (3º) ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede no Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu titular, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, portador do RG nº 2166607-SSP/DF e CPF nº \*\*\*.080.231-\*\*, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Estado, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Av. 85, 1593, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu titular **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 1642690-SPTC/GO e CPF nº \*\*\*.942.171-\*\*, na qualidade de Presidente, e pelo Diretor Técnico **ALCESTE FONTOURA CARNEIRO NETTO**, brasileiro, portador da RG nº 1.770.484-SSP/GO e CPF nº \*\*\*.137.621-\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta capital, conforme

processo nº 202320920000445, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento ao Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2023-SEINFRA, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 2.1 - I, que passa a ser considerada com a seguinte redação:

I - Identificação do objeto a ser executado:

O compartilhamento de recursos humanos, logísticos, científicos e tecnológicos visando:

- a) o planejamento de políticas públicas de infraestrutura;
- b) estudos de viabilidade,
- c) termos de referência para elaboração de projetos básico e/ou executivo,
- d) licitação dos projetos e contratação dos projetos,
- e) licitação de obra ou serviço de engenharia,
- f) contratação da obra ou serviço de engenharia,
- g) gestão e fiscalização de contrato e pós ocupação,
- h) elaboração de indicadores e matrizes de risco,
- i) elaboração e análise de projetos executivos de engenharia.
- j) elaboração do edital de chamamento para novos outlets;
- k) análise de áreas para implantação dos distritos;
- l) projeto básico e complementares padrão para outlets;
- m) compartilhamento de estudos de infraestrutura;
- n) outros projetos de interesse comum entre as partes;
- o) Fornecimento de 1 (um) Veículo para auxiliar nas atividades exercidas pela CODEGO, incluindo combustível.**

1.2. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES**, do Termo de Cooperação Técnica Operacional originário, em seu item 3.1.1, que passará a conter a seguinte redação:

3.1.1. Compete à SEINFRA, diretamente, e durante o tempo de execução do presente Termo:

a) Indicar servidor para proceder interlocução com profissionais da parceira (CODEGO);

b) Compartilhar força de trabalho por meio da designação de responsáveis *de trabalhadores do quadro da Companhia com especialidade e experiência na elaboração das atividades de planejamento de políticas públicas de infraestrutura; estudos de viabilidade; termos de referência para elaboração de projetos básico e/ou executivo; licitação dos projetos e contratação dos projetos; licitação de obra ou serviço de engenharia; contratação da obra ou serviço de engenharia; gestão e fiscalização de contrato e pós-ocupação; elaboração de indicadores e matrizes de risco, a serem lotados junto às Superintendências descritas na Cláusula Primeira do Termo aditivo na consecução das atividades por elas desenvolvidas.*

c) Acompanhar e Fiscalizar periodicamente o atendimento do disposto no presente instrumento;

d) **Disponibilizar 1 (um) veículo para auxiliar nas atividades exercidas pela Companhia e fornecimento de combustível para este veículo específico, para a consecução das atividades por ela desenvolvidas.**

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a SEINFRA realizar a publicação do extrato referente ao presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

## **PARTÍCIPES:**

# FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
Goiás

## ALCESTE FONTOURA CARNEIRO NETTO

Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento Econômico  
de Goiás

## PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 18/11/2024, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO, Diretor (a)**, em 19/11/2024, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2024, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67388720** e o código CRC **325D9A69**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro  
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000445



SEI 67388720